



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.316, DE 16/10/2019

Declara de utilidade pública municipal a
Cooperativa dos Recicladores de Ponte
Nova – COORPNOVA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova – COORPNOVA, CNPJ nº 19.234.451/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de outubro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo PL nº 23/2019 de 25/09/2019
- Publicada em: 01/11/2019